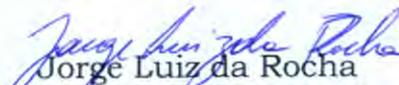
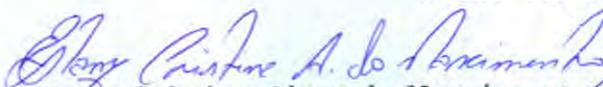
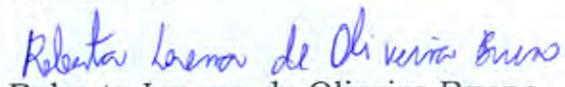


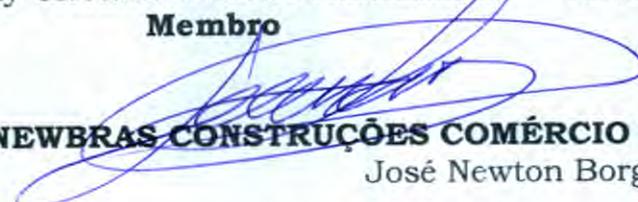
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
1805.01/2018**

Às oito horas e trinta (08:30) do dia 19 (dezenove) de junho de dois mil e dezoito (19.06.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Elany Cristina Alves do Nascimento e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, referente a **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1805.01/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA LOCALIDADE DE RIO DO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE TURURU. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão recebeu do representante da empresa **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Sr. José Newton Borges, inscrito no CPF sob o nº 090.837.153-53. Após contato telefônico com o representante acima identificado o mesmo compareceu nesta data na comissão de licitação, onde trouxe o original do livro nº 09 que apresentou cópia na sessão de abertura deste certame. Após análise do livro apresentado, o presidente da comissão de licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação, sendo considerada HABILITADAS as empresas **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **PX3 - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI - ME**. E INABILITADA a empresa **G & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por apresentar o item 4.2.5.1 – balanço patrimonial sem assinaturas do proprietário da empresa e nem do contador responsável e ainda por não constar no documento mencionado dados para possível consulta no site na junta comercial. O presidente da comissão determina que se publique nos mesmos meios de publicação que se deram a publicação da abertura desta este resultado, abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

  
Jorge Luiz da Rocha  
**Presidente da Comissão**

  
Elany Cristina Alves do Nascimento  
**Membro**

  
Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
**Membro**

  
**NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
José Newton Borges